



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TA - 096/2018**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2008 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Idelma Rodrigues**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.782.914/0001-10, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.423-430, neste ato representada pela empresa **URBS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.266.468/0001-58, sediada na Rua 132, nº 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-210, aqui representada por sua Sócia Proprietária **Angelina Martins Vieira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 3217660/2ª via e do CPF nº 856.365.091-20, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2008, conforme **processo nº 2012/293078**, (volumes 01 e 02), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal na Cláusula “**Preço e Condições de Pagamento**”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

\_\_\_\_\_ 1\_  
ASJUR/Mrm

**Preço e Condições de Pagamento**

“A importância que a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA pelo objeto do presente Contrato será reajustada em 10.04% (dez vírgula quatro por cento), índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses referente a setembro de 2018, passando o valor de R\$ 13.000,00 para **R\$ 14.305,20 (Quatorze mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)**, a vigorar a partir de 16/10/18”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

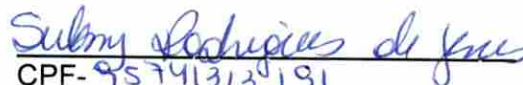
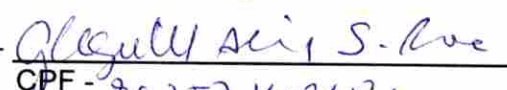
E por acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 31 de outubro de 2018.

  
**Idelma Rodrigues**  
Diretora Geral – OVG

  
**Angelina Martins Vieira Carvalho**  
Sócia – URBS

Testemunhas:

- 1-   
CPF - 95741313191
- 2-   
CPF - 30757140181